



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 12

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30/06/2009
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
------------------	----------------------------------	------



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 30/06/2009

ACTA Nº 12

----- Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil e nove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, por motivos de ordem profissional. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 – Representações do Município nas Feiras CIC (Coimbra) e FIA (Lisboa)

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, à semelhança do ano 2008, o Município de Pampilhosa da Serra far-se-á representar com um Stand na CIC 2009 – Feira Comercial e Industrial de Coimbra, de 27 de Junho a 5 de Julho e na FIA 2009 – Feira Internacional de Artesanato em Lisboa, no mesmo período de tempo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 – Agradecimento

- Livro de Lúcia Antunes “Olhos de Água”

----- Foi presente uma carta de Lúcia Antunes, natural de Pampilhosa da Serra, autora do livro “Olhos de Água”, a agradecer o apoio da Autarquia na aquisição de exemplares daquela obra, cujo produto de venda reverterá para o Lar da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.3 – Captações de água subterrâneas **- Lei sobre a titularidade dos recursos hídricos**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do teor de um artigo inserto no Jornal “Público”, no qual são tidas em consideração as palavras do Sr. Ministro do Ambiente relativamente à titularidade dos recursos hídricos (furos ou poços). -----

----- Em síntese, é referido que *“só quem tem motores acima dos cinco cavalos (...) tem de se dirigir às administrações de Região Hidrográfica para os legalizar, pedindo um título de utilização.”* -----

----- Dada a pertinência de tal informação e na expectativa de que a mesma seja oficialmente publicada, deverá, entretanto, em seu entender, transmitir-se o teor do referido artigo aos Senhores Presidentes de Junta, para conhecimento. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordou com o que foi sugerido pelo Sr. Presidente. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

----- Foi presente o processo relativo à abertura de concurso para admissão de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ao abrigo do Decreto-Lei nº 326/99, de 18 de Agosto e Decreto-Lei nº 94/2006, de 29 de Maio, para os seguintes lugares: -----

----- Um estagiário possuidor do curso de qualificação profissional (Nível de qualificação III), na área de Informática. -----

----- Assim, e em cumprimento do disposto no nº 1 e 2 do artº 6º da Portaria nº 1211/2006, de 13 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria nº 286/2008, de 11 de Abril, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nomear o seguinte tutor, para orientação do estágio: Nuno Miguel Martins Bandeira, Especialista de Informática de Grau 1, da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, para orientação do estágio. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 – 8ª Alteração do Orçamento e 6ª Alteração das Grandes Opções do Plano

----- Foi presente a 8ª Alteração do Orçamento e a 6ª Alteração das Grandes Opções do Plano, nos valores de 115.000,00 € e 392.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Atribuição de Direitos de Prospekção e Pesquisa, relativamente ao Sistema Aquífero do Vidual – Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente comunicou ao restante Executivo o seguinte: -----

----- Foi elaborado um estudo hidrogeológico preliminar relativo à nascente do Vale Grande, localizada na freguesia de Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Resultou do mesmo que os elementos disponíveis suportam claramente o desenvolvimento de uma campanha de prospekção e pesquisa para determinação de captação da água subterrânea do local, para produção de água mineroindustrial. -----

----- Tendo em conta a proposta apresentada por este Município à Direcção-Geral de Energia e Geologia, para atribuição de direitos de prospekção e pesquisa relativamente ao sistema aquífero do Vidual, para prosseguimento do competente processo considera-se necessário prestar caução provisória (prevista no artigo 53º do Decreto-Lei nº 86/90, de 16/03) no valor de 1.000,00 Euros, sob a forma de garantia bancária, cuja minuta (fornecida pela DGEG) se anexa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade prestar caução provisória no valor de 1.000,00 Euros. -----

----- Mais deliberou proceder a consulta às quatro entidades bancárias concelhias, para avaliar as condições mais vantajosas para o Município na constituição e manutenção da referida garantia. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2.3 – Freguesia de Portela do Fojo

- Ampliação e beneficiação dos Cemitérios de Portela do Fojo e Trinhão**
- Pedido de apoio**

----- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Portela do Fojo, a comunicar que pretende levar a efeito obras de ampliação e beneficiação dos Cemitérios de Portela do Fojo e Trinhão. -----

----- Atendendo a que os meios financeiros de que dispõe aquela Freguesia não são suficientes, solicita à Autarquia o apoio possível a fim de poder concretizar as referidas obras de ampliação e beneficiação dos Cemitérios acima referidos. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o seguinte apoio financeiro à Junta de Freguesia de Portela do Fojo: 5.000,00 € para as obras do Cemitério de Trinhão e 10.000,00 € para as obras do Cemitério de Portela do Fojo, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a competente assinatura. –

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.4 – Conhecer Caminhos – Associação”

- Voto de Louvor**
- Pedido de Apoio**

----- Foi presente uma carta da Associação “Conhecer Caminhos”, a comunicar que em Assembleia Geral de Sócios, realizada no passado dia 11 de Abril de 2009, foi aprovado por unanimidade, um voto de louvor ao Senhor Presidente e restante Executivo, pela dedicação e empenho demonstrados e pelos apoios concedidos, que foram determinantes para a criação da Associação. -----

----- Mais informam que, apesar dos esforços empreendidos para que a Associação se desenvolva dentro dos pressupostos para que foi constituída, os recursos de que dispõem ainda ficam aquém daquilo que é indispensável para cumprir com a totalidade dos compromissos assumidos com o início da sua actividade. -----

----- Nesse contexto, solicitam à Autarquia o apoio possível, com vista a minimizar tais dificuldades. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, apoiar a Associação “Conhecer Caminhos”, com a importância de 5.000,00 €, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 – ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 – Programa Vida-Emprego

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, na sequência e para os efeitos da Candidatura do Município ao Programa Vida-Emprego, é requerida a designação de um tutor para orientar a actividade do Candidato ao Programa. Assim, tendo em conta o perfil e experiência pretendidos, foi designado para o cargo o funcionário da Autarquia, António Barata Dias.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.2 – Acção Social Escolar – Manuais Escolares – Ano Lectivo 2009/2010

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Nos anos lectivos transactos, a Câmara Municipal tem oferecido os manuais escolares a todos os alunos que frequentam o 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra.-----

----- Como forma de incentivar os alunos, auxiliar as famílias, e no sentido de evitar o abandono escolar no nosso concelho, propõe que essa oferta seja alargada aos alunos do 2º e 3º ciclos e Secundário. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.3 – Apoio Económico

- Maria da Conceição de Jesus Luís Barata

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 12 de Maio do corrente ano, foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- No decurso da avaliação da situação sócio económica da munícipe Maria da Conceição de Jesus Luís Barata, da qual se elaborou informação social, atendendo ao levantamento de necessidades efectuadas face às condições específicas do seu agregado familiar, propõe-se que seja efectuado um reforço de apoio económico a esta família, no valor de 300,00 €" -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2 – EDUCAÇÃO

4.2.1 – Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra – Escalada - Prémio ao Melhor Aluno – Ano Lectivo 2008/2009

----- À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um prémio ao melhor aluno de cada ano de escolaridade, após a conclusão do 3º período do ano lectivo e após a afixação das notas. -----

----- O prémio será no valor de 100 Euros, nos termos e nos moldes verificados no ano transacto. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, _____ que a subscrevi. -----

